Bomara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 29 DE MARÇO DE 1995

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 6.500,00.

ZILDO SIEBEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1.0.0	ASSESSORIA JURÍDICA	
1.0.1	ASSESSORIA JURÍDICA	
2.1.2	PALÁCIO DE DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.1.1.90	-Remuneração de Serviços Pessoais	6.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1.0.0	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1.0.1	ENCARGOS GERAIS	
2.1.2	PALÁCIO DE DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.1.1.10	-Pessoal	6.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 DE MARÇO DE 1995.

ZILDO SIEBEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE